2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo n° 66/2020 Contrato n° 42/2020 Tomada de Preço n° 05/2020 Processo Licitatório n° 24/2020

Aditivo ao contrato para realização de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), visando a execução de pavimentação intertravada em blocos de concreto, em um trecho de passeio público da Rua Maximiliano de Almeida, no município de Santa Cecília do Sul.

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. Jusene Consoladora Peruzzo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, à empresa CGC PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 34.747.724/0001-15, com sede na Rodovia RS 467, s/n° , Km 4,5, cidade de Tapejara - RS, CEP 99950-000, neste ato representada pelo Sra. Suelen Perera Cassol, inscrita no CPF n° 020.391.820-71, doravante denominado de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 03 de junho de 2020, o presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem como objetivo a alteração do Valor Contratual em decorrência de aditivos e supressões realizadas. Na presente data o Valor Contratual passa a ser de R\$ 35.937,74 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) a ser pago, conforme a primeira medição realizada, sendo R\$ 25.156,42 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a título materiais e R\$ 10.781,32 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) a título de mão de obra.

Parágrafo Primeiro - A adição que se refere o caput da Cláusula Primeira foi realizada em decorrência do aumento dos quantitativos executados, conforme laudo técnico datado de 17/08/2020. Esta adição foi no valor de R\$ 3.615,17 (três mil, seiscentos e quinze reais e dezessete centavos), sendo R\$ 2.530,62 (dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e dois

centavos) referente a materiais e R\$ 1.084,55 (mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) referentes a mão de obra.

Parágrafo Segunda - A supressão que se refere o caput da Cláusula Primeira foi realizada em decorrência da diminuição dos quantitativos executados, conforme laudo técnico datado de 17/08/2020. Esta supressão foi no valor de R\$ 1.389,68 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 972,77 (novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente a materiais e R\$ 416,90 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos) referentes a mão de obra.

Clausula Segunda - A alteração contratual encontra-se amparada legalmente conforme artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico de Aditivo e Supressão elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 17 de agosto de 2020.

Cláusula Quarta - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido contrato e aditivos celebrados anteriormente em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de agosto de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal CONTRATANTE

CGC Pavimentações e Obras Ltda
CNPJ n° 34.747.724/0001-15
Suelen Perera Cassol
CONTRATADA

| Testemunhas: | | |
|--------------|----|--|
| 1- | 2- | |